CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 319, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.030, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Rubiataba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rubiataba, Estado de Goiás.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Apresentação: 06/05/2025 15:04:56.207 - Mesa
TVR n.319/2025

MENSAGEM Nº 504

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.030, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Rubiataba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rubiataba, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de abril de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00845/2024 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.006937/2021-09, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18009/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 07/11/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO FM RUBIATABA LTDA. (CNPJ nº 33.580.648/0001-33), nos termos da Portaria nº 64, datada em 6 de março de 1990, publicada em 7 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 128, de 1991, publicado em 10 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rubiataba, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

70ac37de-4cc1-492e-8008-3b4eeb003343

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70ac37de-4cc1-492e-8008-3b4eeb003343

Apresentação: 06/05/2025 15:04:56.207 - Mesa
TVR n.319/2025

MENSAGEM Nº 504

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.030, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Rubiataba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rubiataba, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de abril de 2025.

CD252255580700

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.